

**DECRETO Nº. 283/2020 Maurilândia do Tocantins - TO, 19.março.2020.**

"Determina ação preventiva para enfrentamento do COVID -19 novo Coronavírus e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Art.139 que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de intensificar as ações de enfrentamento da emergência de saúde, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e, de forma primordial, resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus;

**D E C R E T A**

Art. 1º - Em razão da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), são suspensas, por prazo indeterminado, a partir desta data:

I - as atividades educacionais em estabelecimentos de ensino com sede no município de Maurilândia do Tocantins - TO, público ou privado, como escolas e outros;

II - as atividades no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social;

III - as comemorações do dia das mães e cavalgada;

IV - atividades esportivas sob a gestão do poder público;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO aos 19 dias do mês março de 2020.



**LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA**  
Prefeita Municipal